



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 314/2010 – DG**

Altera as atribuições do Grupo de Trabalho GT9 – Prestação de Contas e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de ações e melhoria dos procedimentos relativos à prestação de contas das Eleições Municipais de 2012, especialmente nos aspectos capacitação de servidores e suporte de atendimento aos cartórios eleitorais.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando a subsidiar a tomada de decisão pela Administração.

§ 2º Os projetos que impliquem em despesa deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 3º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos (SACEP/CCIA) - Coordenador  
Sinval de Andrade Vasconcellos (SAUD/CCIA)  
Juliana Vieira da Costa Aguiar (SAUD/CCIA)  
Leandro Roberto Correa Vilarinho (GAB Juízes da Corte)  
Saulo Farias Falcão (SSO/CI/STI)  
Raimundo Lino da Cunha Filho (69ª ZE)  
Gil Ricardo Alves (7ª ZE)

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 50/09-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.

  
Lígia Regina Carlos Limeira  
Diretora-Geral